



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0191/2026

Declara de utilidade pública a Associação de Autistas Pais e Amigos do Extremo Oeste de Santa Catarina, de São Miguel do Oeste, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Autora: Deputada Paulinha

Relator: Deputado Camilo Martins

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0191/2026, de autoria da Deputada Paulinha, que tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação de Autistas Pais e Amigos do Extremo Oeste de Santa Catarina, com sede no Município de São Miguel do Oeste, e incluir a entidade no Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021.

Conforme a justificativa apresentada pela Autora, a entidade desenvolve atividades de relevante interesse social, voltadas ao acolhimento, à orientação, à defesa dos direitos e à promoção da qualidade de vida das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como ao apoio de seus familiares.

Na Comissão de Constituição e Justiça, após o cumprimento de diligência interna para complementação documental, foi aprovado, por unanimidade, parecer favorável à proposição, com Emenda Substitutiva Global.

Por fim, aportou nesta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na qual fui designado Relator, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É o relatório.



II – VOTO

Compete à Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência, nos termos do art. 87 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, apreciar matérias relacionadas à promoção, à proteção e à garantia dos direitos das pessoas com deficiência, bem como ao fortalecimento das políticas públicas de inclusão social, acessibilidade e igualdade de oportunidades.

Sob essa perspectiva, a proposição apresenta relevante interesse social e inequívoca pertinência temática, uma vez que reconhece a atuação de entidade dedicada à defesa dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Da análise da documentação constante dos autos, verifica-se que a Associação de Autistas, Pais e Amigos do Extremo Oeste de Santa Catarina desenvolve ações de acolhimento e orientação às famílias, promove encontros de apoio e conscientização e presta auxílio a pessoas com autismo, especialmente àquelas em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para o acesso à avaliação diagnóstica e aos serviços especializados.

A atuação da entidade encontra respaldo nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, especialmente no que se refere à promoção da igualdade de oportunidades, à participação social e à garantia do exercício dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência.

Nesse contexto, a concessão do título de utilidade pública estadual representa importante reconhecimento institucional do trabalho desenvolvido pela Associação, contribuindo para o fortalecimento de suas atividades e para a ampliação das iniciativas destinadas à inclusão, à autonomia e à melhoria da qualidade de vida das pessoas com autismo e de seus familiares.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão, com fundamento nos arts. 87, 144, III, e 209, III, do Regimento Interno, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0191/2026**, na forma da Emenda Substitutiva Global aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões,

Deputado Camilo Martins